



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - *CAMPUS* GUANAMBI
Zona rural-Distrito de Ceraíma, s/n CEP: 4643000-00, GUANAMBI/BA
TELEFONE: (77) 3493-2100

EDITAL Nº 11 DE 17 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - *CAMPUS* GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, torna público o Processo Seletivo para a contratação de estagiários cursando nível superior, para atuar no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA BAIANO, *Campus* Guanambi, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008. O presente Edital disciplina os procedimentos desta seleção de estagiários e estabelece suas regras de funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

1.2. O cadastro de reserva será formado pelos estudantes candidatos aprovados no processo seletivo.

1.3. O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano *Campus* Guanambi tem por objetivo proporcionar, aos estudantes a oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, visando o aprendizado e à complementação da formação escolar.

1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano, Campus Guanambi, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

1.5. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS

Nº DE VAGAS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES

01	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estudantes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Química, a partir do 2º semestre, e no máximo penúltimo semestre, no IF Baiano, <i>Campus</i> Guanambi. 2. Estudantes regularmente matriculados em curso de Pedagogia em outras Instituições, a partir do 2º semestre, e no máximo penúltimo semestre. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atuar como mediador entre o estudante com necessidade específicas, a família, os docentes, a equipe do NAPNE e toda a comunidade escolar. 2. Acompanhar e auxiliar o estudante com necessidades específicas, nas suas atividades didáticos pedagógicas relacionadas as disciplinas do curso e organizar os materiais para estudo. 3. Auxiliar no aprendizado ao copiar conteúdo ou, caso o estudante não tenha autonomia motora ou intelectual, para tanto, ler, escrever e transcrever por ele. 4. Atuar no ambiente escolar, dentro de sala de aula e demais dependências da escola, e também nas atividades extras (fora da escola), que ocorrerem dentro do horário da mediação.
----	---	--

3. FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas presencialmente pelo candidato ou mediante procuração das 07h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h, no período de 19/05/2022 a 25/05/2022, na Sala do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Guanambi, situado no Distrito de Ceraíma - Zona Rural, CEP:46.430-000, na cidade de Guanambi, Bahia. Telefone para contato (77) 3493-2100, Ramal 249.

Qualquer dúvida relacionada a inscrição, deverá ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico napne@guanambi.ifbaiano.edu.br.

3.1.1. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I).
- b) Curriculum Vitae ou Lattes (com documentos comprobatórios).
- c) Cópia do CPF e RG do candidato.
- d) Cópia do Histórico atualizado do Curso em que o candidato está matriculado.

3.2. DO PROCESSO SELETIVO

3.2.1. O processo seletivo consistirá de 02(duas) fases, de caráter classificatória:

1a Fase: Histórico Escolar de cada candidato, conforme barema (ANEXO II).

2a Fase: Análise do Curriculum Vitae ou Lattes, conforme barema (ANEXO II).

3.2.2. Tornam-se sem efeito as atividades que constem no currículo e que não forem devidamente comprovadas.

3.2.3. Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no currículo, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

3.2.4. Os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo, através do endereço eletrônico napne@guanambi.ifbaiano.edu.br.

3.2.5. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida através da Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Final} = \frac{\text{Nota da 1ª fase} + \text{Nota da 2ª fase}}{2}$$

3.2.6. Serão utilizados como critério de desempate, após as duas fases, nesta ordem:

I - Maior nota na pontuação do Currículo;

III - Maior idade em anos e meses.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital e abertura do prazo de impugnação do Edital	17/05/2022
Prazo para impugnação do Edital	18/05/2022
Inscrições	19/05/2022 a 25/05/2022
Homologação preliminar das inscrições	26/05/2022
Prazo para recurso contra a homologação preliminar das inscrições	27/05/2022
Homologação final das inscrições	30/05/2022
Resultado Preliminar da 1ª fase : Análise do Histórico escolar	02/06/2022
Prazo para recursos contra o resultado da 1ª fase	03/06/2022
Resultado Final da 1ª fase	06/06/2022
Resultado Preliminar da 2ª fase : <i>Curriculum Vitae</i> ou <i>Lattes</i>	07/06/2022
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª fase	08/06/2022
Resultado Final da 2ª fase	09/06/2022
Resultado Final da seleção	A partir do dia 10/06/2022

5. RECURSOS

5.1. O pedido de impugnação e recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Estágio que expedirá decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

5.2. O pedido de impugnação ou de recursos deverão ser interpostos, presencialmente pelo candidato ou mediante procuração das 07h30min às 11h30min, na Sala do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Guanambi, situado no Distrito de Ceraíma - Zona Rural, CEP: 46.430-000, na cidade de Guanambi, Bahia.

5.3. O candidato deverá enviar o recurso conforme modelo (ANEXO III), com argumentação

lógica e a devida fundamentação da solicitação.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi>.

7. CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

7.1. A carga horária semanal a ser cumprida será de 30(trinta) horas, com bolsa no valor de R\$1.000,00 (mil reais), já incluso auxílio-transporte.

7.2. A Instituição garantirá o seguro contra acidentes pessoais, (Art. 9.º, inciso IV e Parágrafo Único, da Lei n.º 11.788/2008), enquanto estiver nas dependências do IF Baiano, Campus Guanambi.

7.3. Será considerado, para efeito de pagamento de bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

7.4. A carga horária diária será de 06(seis) horas distribuídas nos horários e dias de funcionamento do IF Baiano, Campus Guanambi, inclusive aos sábados letivos e compatível com o horário escolar do estagiário.

7.5. Não serão concedidos aos estagiários benefícios como: auxílio-alimentação e assistência à saúde.

7.6. O estagiário terá que apresentar ao coordenador orientador do estágio, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, que encaminhará para o Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas (NAGP).

7.7. O estagiário terá que apresentar relatórios (semestralmente e final) das atividades desenvolvidas durante o seu estágio que deverão ser assinadas pelo estagiário e pelo coordenador orientador do estágio ao Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas (NAGP).

7.8. Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 02 (dois) semestres ou de 15 (quinze) dias, caso o estágio ocorra por período inferior.

7.9. O estágio será mantido enquanto o estudante estiver regularmente matriculado e com frequência e desempenho educativo satisfatório em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estagiário nas hipóteses previstas no Art. 16 da Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi>, durante a execução desta seleção.

8.2. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado seguindo a ordem de

classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

8.3. Caberá à Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este edital.

8.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

8.5. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Guanambi.

8.6. Este Edital tem a validade de 6(seis) meses, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Guanambi, Bahia, 17 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)
Carlito José de Barros Filho
Diretor Geral
IF Baiano *Campus* Guanambi

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
RG:	ORG. EXP.:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Nº, Complemento, Município, CEP):		
TELEFONE/DDD:	E-MAIL:	
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
SEMESTRE:		

Guanambi, Bahia, ____/____/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO SERVIDOR

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CANDIDATO: _____

RG: _____

Guanambi-BA, ___/___/___

Assinatura do Servidor

ANEXO II

BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

CANDIDATO: _____

TOTAL DE PONTOS OBTIDO: _____

ANÁLISE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Histórico Escolar	Média de Notas entre 10 e 9,0 = 06 pontos Média de Notas entre 8,9 e 8,0 = 04 pontos Média de Notas entre 7,9 e 7,0 = 02 pontos Média de Notas abaixo de 7,0 = não pontua	06

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato discorda da pontuação atribuída, apresentando fundamentação e argumentação lógica.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlito Jose de Barros Filho DIRETOR GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 17/05/2022 08:06:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 325527

Código de Autenticação: 41d1a5df21

